



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho (PSB/SP)

Apresentação: 20/04/2021 10:50 - PLEN
EMP 12 => PL 5829/2019
EMP n.12

PROJETO DE LEI N° 5.829, DE 2019

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes redações.

Autor: SILAS CÂMARA

Relator: Deputado LAFAYETTE ANDRADA

EMENDA MODIFICATIVA N.º (Do Sr. Rodrigo Agostinho – PSB/SP)

Os incisos VI e XV do Art. 1º passarão a vigorar com as seguintes redações:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

“Art. 1º...

[...]

VI - consumidor-gerador: pessoa física ou jurídica, consórcio, cooperativa, condomínio voluntário ou edilício ou qualquer outra forma de associação civil instituída para este fim, titular de unidade consumidora com sistema gerador de energia elétrica, de potência injetada de até 1 MW, participante do SCEE, registrada na ANEEL ou na concessionária ou permissionária de distribuição local de energia elétrica e com características de microgeração ou minigeração distribuída. (NR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Agostinho e outros

Verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidadeverificadora.camara.leg.br/CD212632606800>
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 801 – CEP: 70160-900
Fone: 61 3215-5801 – E-mail: dep.rodrigoagostinho@camara.leg.br

BAURU/SP
Rua 13 de Maio, 13-86 – Vila Noemy – CEP: 17014-450
Fone: 14 3202-7543 – E-mail: [contato@rodrigoagostinho.com.br](mailto: contato@rodrigoagostinho.com.br)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho (PSB/SP)

[...]

XV - minigeração distribuída: central geradora de energia elétrica que não se classifica como microgeração distribuída e que possua potência instalada, em corrente alternada, menor ou igual a 1 MW e que utilize cogeração qualificada, ou fontes renováveis de energia elétrica, conectada na rede de distribuição de energia elétrica por meio de instalações de unidades consumidoras.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados do sistema da Aneel, 99,97% das usinas solares instaladas em micro e minigeração de energia tem potência igual ou inferior a 1 MW (megawatt). Isso demonstra que o setor atende em sua esmagadora maioria os lares e pequenos e médios negócios brasileiros que são impactados fortemente pelos altos custos da energia.



Gráfico elaborado com dados da Fonte Aneel

É nessa faixa de potência instalada que o segmento de geração distribuída atuam aproximadamente 15 mil empresas, que são em sua grande maioria micro e pequenas empresas. O setor nos últimos anos gerou mais de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Agostinho e outros

SÍLIA/DE: verit

BAURU/SP: bauru.camara.leg.br/0

Rua 13 de Maio, 13-86 – Vila Noemy – CEP: 17014-450

Fone: 14 3202-7543 – E-mail: contato@rodrigoagostinhodigital.com.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho (PSB/SP)

150 mil postos de trabalho. (vide gráfico), atraiu bilhões de reais em investimento e gerou outros tantos bilhões em arrecadação de tributos, taxas, encargos e contribuições para o nosso país.



Gráfico elaborado com dados das Fontes Aneel e EPE

Sala das Sessões, em 10 de março de 2021.

Deputado RODRIGO AGOSTINHO
PSB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Agostinho e outros

SILVA/DF

verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade.senado.br/>

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 801 – CEP: 70160-900
Fone: 61 3215-5801 – E-mail: dep.rodrigoagostinho@camara.leg.br

BAURU/SP
Rua 13 de Maio, 13-86 – Vila Noemy – CEP: 17014-450
Fone: 14 3202-7543 – E-mail: contato@rodrigoagostinho.com.br



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Rodrigo Agostinho)

**Emenda de Plenário ao PL
5829/2019, que alteram o incisos VI e XV
do Art. 1º.**

Assinaram eletronicamente o documento CD212632606800, nesta ordem:

- 1 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 5 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 6 Dep. José Nelto (PODE/GO)
- 7 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

